



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Aprova as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2014, gestão dos senhores RENATO SÜSS e ELBIO BALCEMÃO ESTEVE

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 17 da Lei Orgânica e a alínea "b" do parágrafo único do art. 103 e o art. 161 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitiu, em 11 de abril de 2017, por unanimidade, Parecer n. 18.945 favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2014, gestão dos senhores RENATO SÜSS e ELBIO BALCEMÃO ESTEVE, com recomendação ao atual Gestor para que evite a ocorrência de falhas como as apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator e adote as providências visando à correção das mesmas;

CONSIDERANDO que as falhas encontradas são de natureza puramente formal, não prejudiciais ao erário; e

CONSIDERANDO que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

DECRETA:

Art. 1º. A aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2014, gestão dos senhores RENATO SÜSS e ELBIO BALCEMÃO ESTEVE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 09 de abril de 2018.

Carazinho, RS, em 17 de abril de 2018.

Painel de Publicações
Câmara Municipal de Carazinho
Publicado em: 19/05/18
Até: 12/06/18

MARCIO LUIS HOPPEN
Presidente

DANIEL WEBER
1º Secretário